



DECRETO NÚMERO 7291 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas do Orçamento Vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 11 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** por Crédito Adicional as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2013	R\$ 8.200,00
Total					R\$ 8.200,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4185 de 11 de julho de 2019 e artigo 9º da Lei Municipal 4240, de 19 de dezembro de 2019, no valor global de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2013	R\$ 5.400,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2013	R\$ 2.800,00
Total					R\$ 8.200,00



Dec 7291/2020
Fls. 2/2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de março de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.